



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVII Nº 3851  
05 de setembro de 2022

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

## DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3851 de 05/09/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: ATENDO DISTRIBUIDORA, ATACADISTA E SERVIÇOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA  
Processo: 6201/2022 – Fundo de Apos. E Pens. Dos Servidores Públicos do Município.  
Objeto: Serviço de transporte, frete e carreto.  
Valor: R\$ 5.550,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

## 6º TERMO DE APOSTILAMENTO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 005/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento da Ata Registro de Preços do Pregão 005/2022, para reajuste de preço, com início em 01 de setembro de 2022, da empresa **AUTO POSTO PATY LTDA.**, reajustando o valor do seguinte combustível:

- Gasolina Comum de R\$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos), para R\$ 5,73 (cinco reais e setenta e três centavos); tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 384/2022, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 05 de setembro de 2022.

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3851 de 05/09/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: FONOAUDIÓLOGO EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA  
Processo: 5365 /2022– Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Treinamento de funcionários, curso de capacitação.  
Valor: R\$ 4.160,00  
Fundamentação: Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
ROMULO ROSA DE CARVALHO  
PRESIDENTE

## REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3851 de 05/09/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMERCIO DE TINTASA E FERRAGENS  
Processo: 6322/2022 Fundo Municipal de Educação  
Objeto: Aquisição de telha amianto.  
Valor: R\$ 2.407,50  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OBRA DECOR DE PATY DO ALFERES LTDA  
Processo: 6324/2022 Fundo Municipal de Educação  
Objeto: Aquisição de madeiras, para atender as necessidades do almoxarifado..  
Valor: R\$ 4.846,25  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

DECRETO LEGISLATIVO Nº 731, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

EMENTA: APROVA AS CONTAS DE GESTÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA TESOUREARIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR EX PREFEITO DE PATY DO ALFERES, RACHID ELMOR, E ILUSTRÍSSIMA SENHORA EX TESOUREIRA SUSIMAR COIMBRA BERNARDES, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016.  
AUTOR: MESA DIRETORA

CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

1º - Ficam aprovadas as Contas de Gestão de Ordenador de Despesas e da responsável pela Tesouraria do exercício de 2016 do Município de Paty do Alferes, a responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Ex Prefeito do Município de Paty do Alferes Rachid Elmor e da então Tesoureira a época, Ilustríssima Senhora Susimar Coimbra Bernardes, acatando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Rio de Janeiro, no processo TCE/RJ nº 210.976-8/2017, conforme cópia anexa, e parecer da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

2º - As entidades e autoridades mencionadas no relatório do Corpo Técnico deverão receber cópia integral da prestação de contas e este Decreto.

3º - O Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro deverá ser comunicado desta decisão, para que proceda aos apontamentos necessários.

4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 05 de Setembro de 2022.

Romulo Rosa de Carvalho  
Presidente

Heliomar Velloso Nascimento  
1º Secretário

Juliano Balbino de Melo  
2º Secretário

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 248/2022, celebrado com a empresa **ALPORGES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, tendo como objeto a **LOCAÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE**, alterando a denominação Social da empresa para ALPORGES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, a partir da data de assinatura deste aditivo.

Paty do Alferes, 05 de setembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal



**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:** EURICO PINHEIRO  
**BERNARDES NETO-VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo:** ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos:**ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:** DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa:**TAMIRES FORTUNA PENNISI-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:** JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES -Secretária de Saúde:**FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente:** ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação:**DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda:** CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:**JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:** GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração:**PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública:**RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer:** LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -Procurador Geral do Município:**MARCELO BASBUS MOURÃO- Controlador Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente:**JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário:**JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR** Diretora de Compras e Planejamento:**LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:** SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:**CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD**



## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

[www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)  
[assessoria@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:assessoria@patydoalferes.rj.gov.br)

#### CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO- QUALIFICAÇÃO E DADOS FUNCIONAIS

CONTRATO DE TRABALHO MATRÍCULA/ Nº	3395/04
NOME DO CONTRATADO	KATIUCIA ANANIAS BARBOSA
C.P.F.	099.646.607-07
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
NATURALIDADE	RIO DE JANEIRO
ESTADO CIVIL	SOLTEIRA
ENDEREÇO	RUA 230,Nº109, APT 31, CONFORTO, VOLTA REDONDA-RJ
PRINCIPAL DISPOSITIVO LEGAL	LEI Nº 1563 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009 E SUAS ALTERAÇÕES
ATOS MUNICIPAIS AUTORIZATIVOS E REGULAMENTARES	LEI Nº 2931 DE 19 DE JULHO DE 2022
CARGO OU FUNÇÃO	PSICÓLOGO
ORGÃO DE LOTAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE
PERÍODO DE CONTRATO	05/09/2022 A 04/09/2023
CARGA HORÁRIA SEMANAL	30:00 HORAS SEMANAIS
VALOR DO SALÁRIO	R\$ 2.897,64

Pelo presente Contrato de Trabalho por tempo determinado, a CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157 - Centro - Paty do Alferes, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, e o(a) CONTRATADO(A) acima qualificada no Quadro de Identificação, qualificação e Dados Funcionais, resolvem de comum acordo celebrar o presente contrato de trabalho por tempo determinado, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas que as partes reciprocamente aceitam:

1º) O(A) Contratado(a) se obriga a exercer as funções inerentes ao cargo acima descrito no órgão de lotação, no período contratual estipulado conforme lei específica aprovada pela Câmara Municipal de Paty do Alferes.

2º) A lotação principal é a descrita neste contrato podendo, contudo, o(a) contratado(a), ser transferido(a) quantas vezes for preciso para qualquer outro órgão do Município, ficando ainda sujeito(a) às normas legais vigentes e ordens de serviço que lhe couberem a juízo da autoridade a que ficar subordinada.

3º) O horário de trabalho fixado neste Contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, seguindo determinação do Chefe do Poder Executivo devendo a autoridade a que ficar subordinado(a) o(a) contratado(a), determinar o intervalo de alimentação, quando for o caso.

4º) Perceberá o(a) contratado(a) a remuneração mensal fixada pela Lei Municipal específica, nela já incluídos os sábados, domingos e feriados, cuja quantia será paga diretamente ao(a) contratado(a) pela rede bancária autorizada através do caixa ou depositada em conta corrente indicada até o último dia útil de cada mês.

5º) o contratado se responsabilizará pela guarda e conservação de tudo que lhe for entregue para o desempenho de suas funções, ficando ainda o (a) contratante Chefe do Poder Executivo, autorizado a descontar da remuneração do contratado (a) todas as faltas cometidas, à exceção daquelas devidamente justificadas com atestados fornecidos pelo Postos Médicos e/ ou pelos Postos de Saúde do Município

6º) Este contrato é regido na forma da Lei citada no quadro de identificação, pelas normas legais constitucionais, lei orgânica municipal, lei nº 1563 de 16 de fevereiro de 2009 e suas alterações e tem como objetivo principal atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, podendo, contudo, ser rescindido, a qualquer tempo, pelo contratante ou contratado.

7º) O Contrato firmado de acordo com a Lei citada no artigo 1º, extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- I- pelo término do prazo contratual;
- II- por iniciativa do contratado;
- III- por iniciativa do contratante.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo-assinadas, sujeitando-se, os contratados às regras da legislação em vigor e em especial quanto à lei específica que deu origem ao contrato estribado na Lei nº 2931, de 19 de julho de 2022, bem como Decreto e qualquer outro ato autorizativo que venha a vigor no curso deste contrato.

Paty do Alferes, 05 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
 EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
 CONTRATANTE (Prefeito Municipal)

CONTRATADO  
 KATIUCIA ANANIAS BARBOSA

SRP PREGÃO N° 107/2022 - Processo n° 6071/2022

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM DE CONCRETO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES, pelo sistema registro de preços.**

Assunto: Recurso

Impetrante: **CONCRELAGOS CONCRETO S/A.****DECISÃO:**

1. Pelo não provimento do recurso interposto.
2. Dê-se conhecimento aos interessados.
3. Dê prosseguimento ao certame.
4. Publique-se.

Paty do Alferes, 05 de setembro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO

Prefeito Municipal

Procuradoria Geral do Município

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N° 016 / 2022 - PGM**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E** do imóvel situado à **Lote nº 233, com área de 525,00m², oriundo do núcleo denominado Loteamento Encanto de Paty, no perímetro urbano do 2º Distrito de Paty do Alferes, Inscrição municipal nº 9970-5, situado à Rua Garcia Rodrigues Paes, s/nº, Paty do Alferes – RJ**, ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES	
1.	LUIZ BIANCHINI Lote nº 233
2.	CLIMAR COMPANHIA LOTEAMENTO IMOBILIÁRIO MELHORAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO RURAL S/A Lote nº 232
3.	JULIO MACHADO BRAGA JUNIOR Lote nº 232
4.	MARA, representada por seu pai ANTHERO DE ALMEIDA Lote nº 234
5.	DILSON DIAS DOS SANTOS ZENIDE AUGUSTO DOS SANTOS Lote nº 45 Lote nº 46

O imóvel a ser regularizado consta do **Processo Administrativo nº 7203/2020**, assim caracterizado:

LOTE nº 233, Área: 525,00 m²

Área delimitada por um polígono irregular cuja descrição inicia no vértice do ponto 1, parte integrante deste memorial, componente da unidade documental, com coordenadas planas no sistema U T M Este (X) 660.956.987 e Norte (Y) 7.520.287.859 como segue: Do vértice 1 segue até o vértice 2, com coordenadas U T M E=660.967.331 e N=7.518.953.707, no azimute de 268°27'28", na extensão de 15,00m, confrontando com a Rua Garcia Rodrigues Paes; Do vértice 2 segue até o vértice 3, com coordenadas UTME=661.348.754 e N=7.518.989.033, no azimute de 88°25'38", na extensão de 15,00m, confrontando com os lotes 45 e 46 do Loteamento Jardim Mantiqueira. Finalmente do vértice 4 segue até o vértice 1 (início da descrição), no azimute de 175°58'55", na extensão de 35,00m, confrontando com o lote 232, fechando assim o polígono acima descrito. Imóvel urbano com área de 525,00m² (quinhentos e vinte e

cinco metros quadrados) e perímetro de 100,00m.

Inscrição municipal nº 99706

RGI: N° de ordem 5.204, Livro 3-I, fls. 098, de 16 de dezembro de 1958, do Cartório do 2º Ofício de Vassouras.

A **ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância**, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do **telefone (24) 2485-1234 ramal 205**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Paty do Alferes, 05 de setembro de 2022.

MAYRA ISLANE SANTANA  
Assessora Jurídica  
OAB/RJ 167/679  
Mat. 1353/02

**PORTARIA N° 721/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **BARBARA LOHANE DA SILVA DE JESUS**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora Administrativa**, símbolo DAS-4, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação**.

**TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.**

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 05 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de setembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 724/2022 - G. P.****PORTARIA Nº 722/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **PAULO ROBERTO BARROS OREM**, para exercer o cargo em comissão de **Assistente de Especialidades Odontológicas**, símbolo DAS-4, sendo-lhe atribuído gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **Secretaria de Saúde**.

**TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.**

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 05 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de setembro de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 144/2022/SMS de 02/09/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar as Servidoras **TATIANA QUEIROZ DORO**, matrícula nº 712/01, CPF XXX.807.XXX-XX e **ANA BEATRIZ FERNANDES DOS REIS**, matrícula nº 1675/01, CPF XXX.264.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 311/2022, que tem por objeto **A REALIZAÇÃO DE EXAMES SOB PREGÃO 64/2022**, em favor de **PS SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de Setembro de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 723/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 220/2022/SME de 02/09/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os Servidores **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA ROSA**, matrícula nº 608/01, CPF XXX.416.XXX-XX e **JOÃO CARLOS BATISTA TAVARES**, matrícula nº 493/01, CPF XXX.790.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 259/2022, que tem por objeto **A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA BARÃO DE CAPIVARI, Nº 63, AVELAR – PATY DO ALFERES – RJ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, PARA ALOCAR A ESCOLA MUNICIPAL ALTINO F. DE PAULA**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de Setembro de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 725/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 143/2022 de 02/09/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os Servidores **DIOGO TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula nº 1503/01, CPF XXX.176.XXX-XX e **ANTONIO JOSÉ DE BRITO MACHADO**, matrícula nº 353/01, CPF XXX.945.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 312/2022, que tem por objeto **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN**, em favor de **VIAÇÃO JAVARY LTDA**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de Setembro de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIANº 726/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 145/2022/SMS de 02/09/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar as Servidoras **HELOIZA LIMA**, matrícula nº 639/02, CPF XXX.342.XXX-XX e **ANA BEATRIZ FERNANDES DOS REIS**, matrícula nº 639/02, CPF XXX.264.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 307/2022, que tem por objeto **A REALIZAÇÃO DE EXAMES SOB PREGÃO 64/2022**, em favor de **SAUDE.COM**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de Setembro de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIANº 727/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 146/2022/SMS de 02/09/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar as Servidoras **TATIANA QUEIROZ DORO**, matrícula nº 712/01, CPF XXX.807.XXX-XX e **ANA BEATRIZ FERNANDES DOS REIS**, matrícula nº 1675/01, CPF XXX.264.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 305/2022, que tem por objeto **A REALIZAÇÃO DE EXAMES SOB PREGÃO 64/2022**, em favor de **FEMININA – CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DA MULHER**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de Setembro de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIANº 728/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 139/2022/SMS de 30/08/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o Servidor **LUIZ CLAUDIO PEREIRA DE LIMA**, matrícula nº 1283/01, CPF XXX.923.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 302/2022, que tem por objeto **A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR DEDICADA A PACIENTE PORTADORA DE AME, COM VALORES PRATICADOS NA TABELA SUS**, em favor de **JP FISIO FISIOTERAPIA LTDA**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de Setembro de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIANº 729/2022 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 116/2022/SMS de 13/07/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os Servidores **LEONARDO PECORARO DA COSTA**, matrícula nº 764/01, CPF XXX.814.XXX-XX e **JANILSA APARECIDA CONSTANCIO DA SILVA BARROS**, matrícula nº 2048/01, CPF XXX.416.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no contrato nº 233/2022, que tem por objeto **O FORNECIMENTO DE KIT LANCHE**, em favor de **ADEMIR A COSTA ME**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de Setembro de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**COMUNICADO****PORTARIA N° 730/2022 - G. P.****PREGÃO 125/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei n° 8.666/1993.

Considerando o memorando n° 044/2022/SMOSP de 05/08/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os Servidores **CINDY AKEMY DA CONCEIÇÃO TSUTSUGI**, matrícula n° 1702/02, CPF XXX.138.XXX-XX, e **FELIPE VEIGA DA SILVA**, matrícula n° 1642/01, CPF: XXX.388.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato n° 274/2022, que tem por objeto **FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PMPA.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 05 de Setembro de 2022.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 03 (TRÊS) RECEPTIVOS TURÍSTICOS PARA O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.**

**Data e Local:** 16 de setembro de 2022, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n° 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n° 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon.pmpa@gmail.com](mailto:dilicon.pmpa@gmail.com).

Paty do Alferes, 05 de setembro de 2022.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

